



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano IV - Nº 457 13 de setembro de 2017 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Assistência Social

**ATA DA 178ª - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.** Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se na sede da Casa dos Conselhos, às oito e trinta horas o Conselho Municipal de Assistência Social de Ibiporã, para reunião extraordinária. Participaram desta reunião: Paulo Silvério Pereira, conselheiro não governamental, Silvéria Lucia Mantovani Martins Canuto, conselheira governamental, Cássia Carolina Garcia Davólio Geha, conselheira governamental, Ana Paula da Silva Pereira, conselheira governamental, Jessica Luiza Malvezi, conselheira governamental, Jaqueline Débora Balbino Ribeiro, conselheira não governamental, João Felix dos Santos, conselheiro não governamental, Sueli Affonso Gomes, conselheira não governamental, Sueli Midori Kazahaya, conselheira não governamental e Helena Isabel Piriquito Atiguro, conselheira não governamental. A reunião foi iniciada pelo Presidente Paulo que cumprimentou a todos os presentes, cada participante se apresentou e na seqüência Paulo colocou que esta é uma reunião extraordinária para tratar da adesão ao Programa Família Paranaense. A conselheira Silvéria expôs que o Programa Família Paranaense é uma estratégia de governo que visa à articulação das políticas de proteção social e das diferentes esferas de governo para diminuição da vulnerabilidade. Com isso, objetiva promover a melhoria das condições de vida das famílias com maior grau de vulnerabilidade social por meio da oferta de um conjunto de ações intersecretoriais planejadas, segundo a necessidade de cada família e as especificidades do território onde ela reside. Relatou, também, que o programa é coordenado pela Seds – Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, que em parceria com outras secretarias estaduais compõem a estrutura organizacional para que de forma integrada e articulada viabilizem o desenvolvimento do programa. A parceria com os municípios se dá através da construção de uma rede de serviços e oportunidades a ser oferecida às famílias. O Programa Família Paranaense traz esta responsabilidade para a Política de Assistência Social, por meio das Secretarias Municipais de Assistência Social, designando atores que se responsabilizarão pela coordenação e articulação dos envolvidos por meio da equipe do Cras – Centro de Referência de Assistência Social. O Programa Família Paranaense integra ações das áreas de assistência social, habitação, agricultura e abastecimento, trabalho, saúde educação, esporte e lazer, segurança alimentar e nutricional e outras que se fizerem necessárias. O público alvo para a participação neste programa são famílias em situação de alta vulnerabilidade social e para definir estas famílias utiliza-se a base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Nela é aplicado o Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná – IVF-PR, para medir a vulnerabilidade e elencar hierarquicamente as famílias, priorizando-as. A conselheira Silvéria relatou que para a adesão ao programa o Governo Estadual repassará ao município de Ibiporã uma parcela no valor de trinta mil reais que poderá ser utilizado para o pagamento de recursos humanos (concursado), custeio e a aquisição de equipamentos. Silvéria disse que o Escritório Regional de Londrina terá um momento com a gestão e técnicos do município a fim de capacitar esses profissionais para operacionalização do sistema do programa. O conselheiro Paulo sugeriu a participação do CMAS neste momento com a Seds para entenderem melhor sobre o programa. Tendo em vista a apresentação do Programa Família Paranaense este Conselho Municipal de Assistência Social, através dos membros presentes, APROVA a adesão ao programa pelo município de Ibiporã. Outro assunto abordado pelo presidente Paulo, que é, também, presidente do Conselho Estadual de Assistência Social, é sobre a reunião que acontecerá em Brasília nos dias doze e treze de setembro do corrente ano com todos os presidentes dos CEAS do Brasil para tratar da realização das Conferências Estaduais de Assistência Social que irá acontecer em outubro em todos os Estados, irá também, neste encontro, a gestão de cada Estado, que nesta conferência chamaram de ponto focal da conferência. Paulo ressaltou que nesta reunião, oportunamente, irão provocar uma conversa sobre o SUAS, sobre este período delicado que o Sistema Único de Assistência Social vem enfrentando e que depois repassará a este conselho. Nada mais havendo a tratar, eu, Silvéria Lucia Mantovani Martins Canuto, lavro a presente ata que após lida e aprovada, será devidamente assinada por mim e pelos conselheiros presentes. Ibiporã, onze de setembro de dois mil e dezessete.

Silvéria Lucia Mantovani Martins Canuto \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Paulo Silvério Pereira \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Jaqueline Débora Balbino Ribeiro \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Cássia Carolina Garcia Davólio Geha \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Helena Isabel Piriquito Atiguro \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
João Felix dos Santos \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Sueli Midori Kazahaya \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Sueli Affonso Gomes \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Ana Paula da Silva Pereira \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Jéssica Luiza Malvezi \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

## Câmara Municipal

### PORTARIA Nº 020/2017

**ROBERVAL DOS SANTOS** - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2236, de 10 de dezembro de 2008,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora **KEILA HIDEMI ARAKI** – Telefonista do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 009, as férias regulamentares correspondentes ao exercício de 2.016 – 2.017, no período de 16 de outubro a 04 de novembro de 2017, na forma do art. 142 da Lei Municipal nº 2236/2008.

**Art. 2º** Converter 1/3 do período de férias em abono pecuniário, na forma do art. 147, §1º, da Lei Municipal nº 2236/2008.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 12 de setembro de 2017.

**Roberval dos Santos**  
Presidente



## Licitação

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 51/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017** referente à aquisição de materiais odontológicos, com fundamento no Parecer Jurídico 391/2017 - PGM de 08/09/2017, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, vencedora dos itens 4, 7, 8, 16, 30, 60, 64, 66, 69, 70, 71, 73, 94, 106, 116, 117, 118, 119, 147, 151, 155, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 188, 189, 193, 207, 212, 216, 225 e 227 do lote 1, no valor total de R\$ 32.077,55. **DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP**, vencedora dos itens 11, 104, 105, 120, 183, 192 e 201 do lote 1, no valor total de R\$ 10.043,10. **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP**, vencedora dos itens 1 e 190 do lote 1, no valor total de R\$ 1.123,50. **MEGA DENTAL IMP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI**, vencedora dos itens 3, 5, 15, 17, 18, 19, 34, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 65, 67, 68, 72, 74, 79, 81, 82, 90, 92, 93, 95, 96, 97, 111, 113, 114, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 150, 176, 187, 191, 194, 195, 196, 206, 210, 211, 213, 214, 217, 218, 220, 221, 222, 223, 226, 228 e 230 do lote 1, no valor total de R\$ 42.666,27. **MUNIZ & ROCHA LTDA**, vencedora dos itens 9, 61, 76, 77, 78, 100, 101, 102, 107, 108, 109, 172, 173, 174, 175, 184, 185, 186 e 208 do lote 1, no valor total de R\$ 111.289,40. **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, vencedora dos itens 6, 12, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 36, 37, 38, 75, 112, 121, 122, 123, 124, 133, 148, 157, 177, 178, 179, 180, 181, 202, 215, 229 e 231 do lote 1, no valor total de R\$ 23.206,24. **ODONTOSUL LTDA**, vencedora dos itens 2, 10, 13, 32, 35, 39, 40, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 99, 103, 110, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 149, 152, 153, 154, 156, 182, 197, 198, 199, 200, 203, 204, 205, 209 e 219 do lote 1, no valor total de R\$ 26.558,75. Ibiporã, 12 de setembro de 2017.

João Toledo Coloniezi  
Prefeito Municipal.

## Obras

### DECRETO Nº. – 388/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 11.547/2017;

#### **DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 18 (DEZOITO) da Quadra 15 (QUINZE) da planta do Loteamento denominado RESIDENCIAL TERRA BONITA, Ibiporã/Pr, medindo 300,00M2 (TREZENTOS METROS QUADRADOS), ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 18.....MEDINDO 150,00M2  
LOTE 18-A.....MEDINDO 150,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA  
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação  
EDILSON - 1085

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº. – 382/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 11.415/2017;

#### **DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 06 (ZERO SEIS) da Quadra 02 (ZERO DOIS) da planta do Loteamento denominado RESIDENCIAL TUCANOS, Ibiporã/Pr, medindo 265,708M2 (DUZENTOS SESSENTA E CINCO VÍRGULA SETECENTOS E OITO METROS QUADRADOS), conforme matrícula do Cartório de Registro de Imóvel nº - 19.632 livro 2-A-4 ficha 01, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 06.....MEDINDO 132,838M2  
LOTE 06-A.....MEDINDO 132,87M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA  
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação  
EDILSON - 1085

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº. – 383/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 11.418/2017;

#### **DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 10 (DEZ) da Quadra 04 (ZERO QUATRO) da planta do Loteamento denominado JARDIM CASA GRANDE, Ibiporã/Pr, medindo 270,00M2 (DUZENTOS E SETENTA METROS QUADRADOS), conforme matrícula do Cartório de Registro de Imóvel nº - 24.321 livro 2-Z-4 ficha 01, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 10.....MEDINDO 135,00M2  
LOTE 10-A.....MEDINDO 135,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA  
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação  
EDILSON - 1085  
JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal  
EDILSON - 1085

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação  
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ  
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramador: Kauany Araujo Serdeira  
Contato: (043) 3178 8440  
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais